



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI Nº 695707, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério das Comunicações, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 37.753.638/0001-03, neste ato representado pelo Secretário de Telecomunicações, o senhor **MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO**, portador do CPF nº 158.543.988-69, nomeado pela Portaria nº 1.573, de 8 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2, página 2, do Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2023; e a **Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS**, inscrita sob o CNPJ de nº 92.969.856/0001-98, com sede na Avenida Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - Porto Alegre (RS), CEP 90040-060, representada pelo Magnífico Reitor, o senhor **CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES**, CPF nº 351.886.774-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, registrado no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, sob o nº **695707**, obedecido o disposto no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, consoante o processo administrativo nº **01250.070951/2017-13**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 695707, por mais **12 (doze) meses**, com início em 17 de outubro de 2023 e término em 16 de outubro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do processo administrativo nº 01250.070951/2017-13, em especial na Nota Técnica Nº 5656/2023/SEI-MCOM (10858773).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original e seus aditivos não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e seu extrato será publicado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento.

(assinado eletronicamente)
MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Secretário de Telecomunicações
Ministério das Comunicações

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES
Reitor
Universidade Federal do Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Telecomunicações**, em 03/07/2023, às 19:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos André Bulhões Mendes, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10946393** e o código CRC **3F25CB87**.